



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Secretaria: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Rodrigo Rossler

E-mail: cpauxiliar@estrela.rs.gov.br

Matrícula: 1991

Telefone: (51) 3981 -1121

2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Contratação direta, com escopo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de realização de furos de Sondagem a Percussão (SPT).

2.2 Especificações do objeto: Realização de 27 furos de Sondagem a percussão (SPT), seguindo as NBRs recomendadas, distribuídos em diversos locais, sendo:

- Local 1: EMEF Nova Morada – 6 furos;
- Local 2: EMEI Auxiliadora – 7 furos;
- Local 3: EMEI Loteamento Popular IV – 7 furos;
- Local 4: EMEI Mundo Encantado – 7 furos.

2.3 A empresa deverá realizar cada furo de sondagem de acordo com a quantidade de metros que forem necessários e constatado no momento da realização de cada furo de sondagem;

2.4 A empresa se responsabilizará por todo e quaisquer custos e eventuais encargos de contratação, mobilização, transporte, alojamento, alimentação ou qualquer despesa que venha a ocorrer da equipe que realizará o serviço, bem como dos equipamentos necessários para a realização dos mesmos.

2.5 A contratada deverá emitir e apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços contratados.

2.5.1 O pagamento de ART será de responsabilidade da contratada.

2.6 Os serviços deverão ser acompanhados por Engenheiro ou supervisor especializado da contratada

2.7 A contratada deverá apresentar relatório em forma de perfis geológico-geotécnicos individuais, que apresentem as características dos solos e os níveis de água encontrados.

2.8 Todo e qualquer equipamento ou ferramentas necessárias para a execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

2.8.1 A guarda e local de abrigo de todo e qualquer equipamento ou ferramentas necessárias para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.9 A contratada deverá contabilizar em seu orçamento todo e qualquer imposto que venha a ter que pagar, sendo de responsabilidade da contratada o pagamento dos mesmos.

2.10 A contratada deverá realizar a marcação dos furos de sondagem de acordo com planta de locação fornecida pela contratante.

2.10 Serão de responsabilidade da contratante os seguintes itens:

- Fornecimento de plantas de locação dos pontos de sondagem;
- Fornecimento de água no local da obra ou ponto de captação próximo;
- Licença do proprietário, para acesso de equipamentos e equipe aos pontos de sondagem. O acesso deverá ser livre e desimpedido de quaisquer obstáculos e órgãos competentes ao local da sondagem.



ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo	965	UN	27

3 LOCAL DE ENTREGA:

3.1 Prazo de entrega/execução e possível prorrogação

O período de vigência do contrato será de 1 mês, a contar da data da formalização do contrato ou nota de empenho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 5 anos, de acordo com o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Mostrando-se necessária a prorrogação contratual, será concedido reajuste ao preço, tendo como indexador o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A finalização da execução do objeto deverá obedecer ao prazo de contrato.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

É necessária a contratação de empresa para realização do objeto, tendo em vista a futura execução de construção de novas escolas municipais nos locais indicados. Para a construção das respectivas escolas, é necessária a realização de sondagens de solo, para análise do mesmo, tendo em vista o cálculo e dimensionamento das fundações dos respectivos projetos estruturais.

Visto que a administração municipal não dispõe de equipamentos necessários para a execução do objeto, bem como de equipe técnica qualificada para o mesmo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada.

5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O valor do serviço de Sondagens Terrestres a Percussão / Rotativo de não deverá ultrapassar o limite do valor estipulado para uma dispensa de licitação, qual seja: valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), em observância ao limite estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação que torna dispensável a licitação.

6 DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO

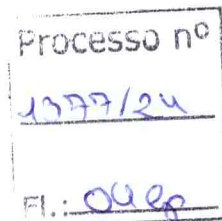
De acordo com o Decreto Municipal vigente, faculta-se, para o objeto em questão, a elaboração de estudo técnico preliminar, projeto básico/termo de referência/projeto executivo.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Esta contratação não possui critérios de sustentabilidade a serem estabelecidos, além das prescrições contidas nas normas técnicas de execução dos serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 6497, NBR 6502, NBR 8036 e NBR 6484).



9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a prestação do serviço/ entrega do bem, devidamente atestado pelo responsável, e entrega da nota fiscal no setor de contabilidade.

9.1.1 No caso de atraso do pagamento, o mesmo será corrigido pela variação do INPC.

9.2 Forma de Pagamento: O pagamento será realizado na conclusão dos serviços, após a entrega dos laudos e relatórios, bem como da(s) nota(s) fiscal(is).

9.3 Dotação:

Conta: **280**

Órgão: **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: **001 – GASTOS ACIMA DOS 25%**

Ação: **2050 – AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Elemento: **34490510000000000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Conta: **255**

Órgão: **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: **001 – GASTOS ACIMA DOS 25%**

Ação: **2044 – AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento: **34490510000000000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através do(a) servidor(a) designado(a) para tanto, Sr. Rodrigo Bruxel, matrícula nº4285.

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.7 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.
- 11.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica.
- 11.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 11.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 11.11 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Estrela/RS, 01 de fevereiro de 2024.

**ELISANGELA
MENDES:
00366826085**

Assinado digitalmente por ELISANGELA MENDES:
00366826085
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=10889900001170, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=ELISANGELA MENDES 00366826085
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.01 17:01:03-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

ELISÂNGELA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO